

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaé (CDL).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 6 de Fevereiro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR PREFEITO

> Publicação Diais do Cot del Edição Nº 4053 Data 16/02/17 par 11 finan funio-27-405